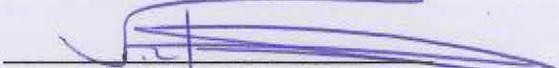


EDITAL

ENG.º VICTOR MANUEL ALVES MENDES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE LIMA: -----

TORNA PÚBLICO, que esta Câmara Municipal em sua reunião ordinária de 25 de maio de 2015 retificada pela de 10 de outubro de 2016, deliberou por maioria com seis votos a favor e um voto contra, a **Resolução de Requerer a Declaração de Utilidade Pública de Expropriação de parcela de terreno para a obra de "LIGAÇÃO ENTRE A RUA DA GANDRA E A RUA CAIS DO RIO LIMA"**, com a área de 342 m², sita na freguesia de São Martinho da Gandra, concelho de Ponte de Lima, para alargamento de um troço de via com cerca de 1,70 m de largura, que permitirá ligar a Rua da Gandra à Rua Cais do Rio Lima, com o objetivo de possibilitar uma ligação contínua entre os lugares/ruas, e ultrapassar o estrangulamento atualmente existente no local, a destacar do prédio inscrito na matriz predial rústica da freguesia da Gandra, Ponte de Lima, sob o art.º 797º e sob a seguinte descrição "leiras da Fonte do Vale, terreno de cultivo com ramada, oliveiras e castanheiros, a confrontar de norte com caminho público e Zamites, sul com João António (herd.), nascente com António Mendes e poente com caminho público, com a área de 4900 m², omissa na Conservatória do Registo Predial, inscrito, em comum e sem determinação de parte ou de direito, a favor de Manuel Barbosa Dias, Isabel Maria Gonçalves Dias Rocha, José Manuel Gonçalves Dias e Adosinda Gonçalves Dias Gomes. Tendo sido devolvida a carta que continha a respetiva notificação de **Isabel Maria Gonçalves Dias Rocha**, da resolução de expropriar, nos termos do n.º 4 do art.º 11º e n.º 5 do artigo 10º do Código das Expropriações, utiliza-se o presente meio para publicitar a **Resolução de Requerer a Declaração de Utilidade Pública de Expropriação de parcela de terreno acima identificada para a obra de "LIGAÇÃO ENTRE A RUA DA GANDRA E A RUA CAIS DO RIO LIMA"**, bem como da existência de proposta de aquisição pela via do direito privado. O presente pedido fundamenta-se na disposição da alínea vv) do número 1 do artigo 33º da Lei número 75/2013, de 12 de Setembro, conjugada com o artigo 1º da mesma Lei, que defere a competência à Câmara Municipal para propor a declaração de utilidade pública, para efeitos de expropriação. Nos termos do art.º 11º n.º 2 e n.º 4 do Código das Expropriações aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas, venho por este meio apresentar-lhes proposta de aquisição por via do direito privado da aludida parcela, no montante de 4.312,80 €, valor este fundamentado no relatório de avaliação elaborado por perito da lista oficial, efetuado em maio de 2015, que consta no processo administrativo. Em face do exposto ficamos a aguardar uma resposta de V. Ex.ª no prazo legal previsto no art.º 11 n.º 5 do Código das Expropriações (30 dias), a contar da última publicação nos jornais referidos no n.º 4 do mesmo artigo, para dizer o que se lhe oferecer sobre a proposta apresentada, podendo a sua contraproposta ter como referência o valor que for determinado em avaliação documentada por relatório elaborado por perito da sua escolha. Nos termos do art.º 11, n.º 6, do supra citado diploma, a ausência de resposta confere de imediato a esta entidade a faculdade de apresentar o requerimento para a declaração de utilidade pública. Para qualquer esclarecimento sobre o conteúdo da referida resolução de expropriar, assim como da proposta pela aquisição pela via do direito privado, deverá ser contactada a Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Ponte de Lima, Dr.ª Maria Sofia Fernandes Velho de Castro Araújo, durante as horas de expediente. Para constar se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo, em cumprimento do estipulado no n.º 4 do art.º 11º do Código das Expropriações. -----

Ponte de Lima, 23 de junho de 2016,
Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima,



Victor Mendes, Eng.º